



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2024

Dispõe sobre a denominação de Quadra Ethevaldo Silva, na Comunidade Jabaquara e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 12/10/2024, o Projeto de Lei nº 58/2024, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre a denominação de Quadra Ethevaldo Silva, na Comunidade Jabaquara e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 58/2024.

Dispõe sobre a denominação de Quadra Ethevaldo Silva, na Comunidade Jabaquara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Ethevaldo Silva, a quadra localizada na nova praça central da Comunidade de Jabaquara, na cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Anchieta-ES, 13/11/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003700310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.